

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PARECER N° 034/2020

PARA:

Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias

ASSUNTO:

Termo de Colaboração nº 030/2018 de 10/09/2018

Aditivo nº 001/2019 – Prorroga Prazo Associação Aquarela Pró-Autista

Projeto Social "Brincadeira é coisa séria"

Análise da composição do Processo nº 18.229/2018

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2020 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo, TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da "Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias", manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Coube <u>aprovação com ressalvas</u>, face entrega da documentação de Prestação de Contas fora do prazo previsto pela legislação vigente, conforme notificação expedida pela servidora Gestora da Parceria à folha 102 do presente processo.

Considerando a inconformidade relatada, mereceu a <u>aprovação com</u> <u>ressalvas, fato que obtém nossa concordância</u> visto não presente qualquer prejuízo ao projeto e ao erário.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 05 de outubro de 2020.

Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T

Chefe do SCIM